



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.924 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público Ana Lúcia Gonçalves, Mat. nº 002048, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que o servidor público municipal Ana Lúcia Gonçalves, Mat. nº 002048, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE ESCOLA**, em decorrência do pedido de exoneração por motivos pessoais do servidor público **ANA LÚCIA GONÇALVES**, a partir de 19.02.2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 17 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio de
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.924
Em: 17/02/2025
Diretor Administrativo

Publicado